Você sabia que existem alguns pontos importantes que devemos saber sobre a tributação do MEI na forma do SIMEI?

Mesmo que você não tenha faturamento ou esteja sem atividade no mês, deverá pagar os tributos.

Os tributos devem ser pagos até o dia vinte do mês seguinte ao período de apuração.

O período de apuração é o mês ao qual se referem os tributos.

Por exemplo, você tem até o dia vinte de fevereiro para pagar os tributos referentes ao mês de janeiro. Mas, atenção, se o dia vinte cair no fim de semana ou feriado, o pagamento poderá ser realizado no próximo dia útil bancário.

O MEI é isento de alguns impostos e contribuições federais, como o IRPJ, ou Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, e a CSLL, ou Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido.

Além da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, conhecida como Cofins; do PIS/Pasep, ou Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público; e do IPI, ou Imposto sobre Produtos Industrializados.

Você, como MEI, poderá importar produtos, mas deverá pagar todos os tributos devidos na importação. E quando comprar mercadorias de outros estados, também será devida a diferença de alíquota de imposto.